



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.960 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO PARQUE PINHEIROS."

---

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel composto pelo lote nº 438 da quadra K do Loteamento Parque Pinheiros e respectiva edificação, pertencente ao Sr. **Alfredo Pinheiro Neto**, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"3,00m (três metros) para a rua Francisco Tramonte; 9,00m (nove metros) em curva para a confluência das ruas Francisco Tramonte e Vitor Emanuel Enessi; 31,00m (trinta e um metros) do lado que confronta com a rua Vitor Emanuel Enessi; 33,00m (trinta e três metros) do lado que confronta com o lote nº 439; 10,00m (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 437, perfazendo uma área total de 323,50 m (trezentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote possui uma área edificada de 59,98 m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a instalação definitiva do Posto de Saúde do Parque Pinheiros.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Secretaria de Planejamento e Coordenação

### MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 438, da quadra K, do loteamento Parque Pinheiros, de propriedade do Sr. Alfredo Pinheiro Neto, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

3,00m (três metros) para a rua Francisco Tramonte; 9,00m (nove metros) em curva para a confluência das ruas Francisco Tramonte e Vitor Emmanuel Emesi; 31,00m (trinta e um metros) do lado que confronta com a rua Vitor Emanuel Emesi; 33,00m (trinta e três metros) do lado que confronta com o lote de nº 439; 10,00m (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 437, perfazendo uma área total de 323,50m (trezentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros, quadrados).

Obs. O lote em questão possui uma área edificada de 59,98m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 18 de outubro de 1988

ENGº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA